



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.662, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 179.561,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Desporto com relação ao transporte escolar.

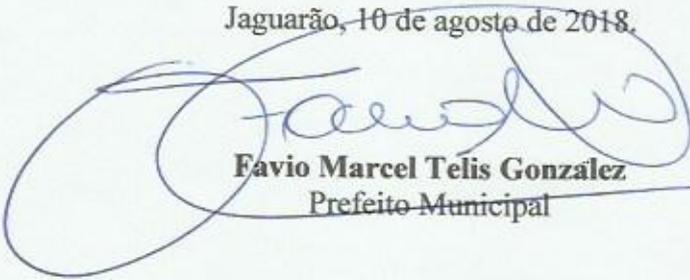
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas de locomoção	1001	591	R\$179.561,00
R\$ 179.561,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2017, na fonte 1001- Salário Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2018.


Favio Marcel Telis González
Prefeito Municipal

Em 10/08/2018
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
AFIXADO